

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº AE 184/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente instrumento, resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº **AE 184/18**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e alterações, e pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/12, e pelos termos e condições abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, respondendo pela Presidência, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

NOME: CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Paraíba, nº 1323, 3º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 04.352.711/0001-86

REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio Alvim

CPF: [REDACTED]

REPRESENTANTE LEGAL: Anderson de Souza Merli

CPF: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** de prazo para execução do saldo remanescente, da aquisição de soluções de rede de dados e voz, sem fio, constituída de hardwares (access point indoor e outdoor) e seus respectivos softwares, incluindo suporte e garantia, para funcionamento da rede sem fio do complexo da Cidade Administrativa de Minas Gerais:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, irremediável neste período, iniciando-se em 02/08/2021, com seu encerramento em 22/04/2022, para execução do saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Considerando esta prorrogação por 8 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias, o valor utilizado será o saldo remanescente ao término do contrato, que será de R\$ 3.644,68 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) em 8 (oito) parcelas de R\$ 417,33 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 306,04 (trezentos e seis reais e quatro centavos), esta última, correspondente a 22 (vinte e dois) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação deste termo no Jornal Oficial de Minas Gerais, em forma resumida, em obediência ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –PRODEMGE

[Redacted]
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico, respondendo pela Presidência

CPF: [Redacted]

[Redacted]
Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [Redacted]

CIMCORP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

[Redacted]
Marcos Antônio Alvim

CPF: [Redacted]

[Redacted]
Anderson de Souza Merli

CPF: [Redacted]